

LEI Nº 2786/83
de 27 de dezembro de 1983

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
21.833.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cr\$ 21.833.000,00 (vinte e um milhões, oitocentos e trinta e três mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA
3.10 Departamento de Planejamento e Coordenação
3.12 Divisão de Planejamento Físico e Urbanístico
3.12-03093231.53 Projeto para Desenvolvimento de Transportes
3.12-4110 Obras e Instalações 15.000.000,00

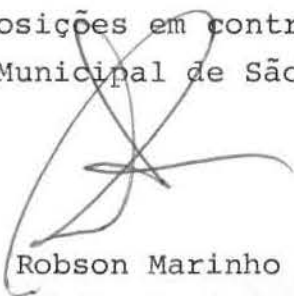
SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
8.20 Departamento de Serviços e Obras
8.26 Divisão de Obras Públicas
8.26-16915751.08 Pavimentação Domiciliar
8.26-4110 Obras e Instalações 6.833.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE ASSUNTOS INTERNOS E JURÍDICOS
7.10 Departamento Jurídico
7.10-03070141.02 Aquisição de Imóveis
7.10-4110 Obras e Instalações 21.833.000,00

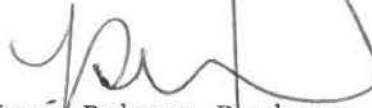
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de dezembro de 1983.


Robson Marinho
Prefeito Municipal

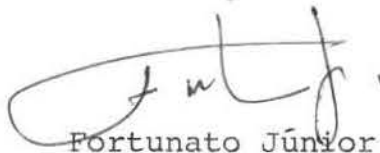
cont. da Lei nº 2786/83 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de dezembro de 1983.



José Rubens Barbosa
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formaliza-
ção de Atos, Secretaria de Assuntos Internos e Jurídicos, aos vinte e se-
te dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e três.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos